



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 39
Em 20/01/2025
agris
EXPEDIENTE

Ofício nº 48/2025/SG

Juiz de Fora, 15 de janeiro de 2025

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Assunto: Sanção do Projeto nº 186/2024, de autoria da Vereadora Protetora Kátia Franco.

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.^a para os devidos fins, que SANCIONAMOS a Lei nº 15.053 que "Dispõe sobre denominação de logradouros públicos" - "Art. 1º Os logradouros públicos, situados nos Bairros/Região Urbana de Filgueiras e Grama, passam a ter a nomenclatura definida de acordo com esta Lei".

Respeitosamente,

MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:13521039668
Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2025.01.15 15:44:02 -03:00

Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690-7731 - Fax: (32) 3690-7719 - sg@pjf.mg.gov.br



LEI Nº 15.053, de 14 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

Projeto nº 186/2024, de autoria da Vereadora Protetora Kátia Franco.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os logradouros públicos, situados nos Bairros/Região Urbana de Filgueiras e Grama, passam a ter a nomenclatura definida de acordo com esta Lei.

Art. 2º Passa a denominar-se Travessa Sebastião Vander Almeida (Vandinho) a travessa sem denominação localizada na Rua Orlando Riani, entre os números 2.314 e 2.310, no Bairro Filgueiras.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Comerciante".

Art. 3º Passa a denominar-se Rua João Carlos Freguglia o logradouro público localizado na Rua Pedro Agostinho, entre os números 29 e 31, no Bairro Grama.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 1999: "Cidadão de Descendência Italiana".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 14 de janeiro de 2025.

MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

RONALDO PINTO JÚNIOR
Secretário de Governo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 064B-4BC7-3C8D-B8B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARGARIDA SALOMÃO (CPF 135.XXX.XXX-68) em 14/01/2025 16:43:16 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RONALDO PINTO JÚNIOR (CPF 041.XXX.XXX-80) em 14/01/2025 17:53:32 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/064B-4BC7-3C8D-B8B6>